

LEI Nº 3.101 de 30 de maio de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
POR DOAÇÃO MATERIAL AO CENTRO DE
FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE IGARAÇU DO TIETÊ.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a alienar por doação ao Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarapu do Tietê - Projeto Vida, entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica com sede nesta cidade, 13 (treze) metros cúbicos de concreto.

Parágrafo Único - O material, objeto da doação, destina-se a auxiliar a entidade referida no *caput* a construir o piso polido da área externa de sua sede, o que beneficiará as crianças e adolescentes e demais usuários e frequentadores de suas instalações.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 30 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração